



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, Estado do Ceará, Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 47, de 05 de Abril 1990, Art. 84: *“A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso”*, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, o **DECRETO Nº 12/2018**, que dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Itarema nos dias dos jogos da Copa do Mundo, e dá outras providências..

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 06 de junho de 2018.



ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 12, de 06 de junho de 2018.

Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Itarema nos dias dos jogos da Copa do Mundo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA, Estado do Ceará, Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 61, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Itarema, **DECRETA**:

CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que, o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);

CONSIDERANDO que, já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira, **DECRETA**:

Art. 1º Nos dias úteis em que ocorrer a participação da seleção brasileira na Copa do Mundo - Rússia 2018, o expediente da Administração Direta e Indireta do Município de Itarema:

I - será das 8h00min às 13h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h00min (horário de Brasília);

II - será facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem no período da manhã (horário de Brasília).

Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta adotarão as medidas necessárias à compensação da jornada referente ao expediente nos dias que ocorrerem jogos da Seleção Brasileira, da forma que se refere o art. 1º, devendo tal compensação, até que finalizada, dar-se pelo acréscimo de 01 (uma) hora à jornada diária regular do servidor, a ocorrer preferencialmente por meio da prorrogação do término do turno da tarde, de 17h para 18h.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se ao serviço administrativo da Administração Pública Municipal, excetuando-se os das Secretarias Municipais, Coordenadorias, Departamentos, Diretorias, Seções e Setores, cujo funcionamento não pode sofrer interrupção, eis que considerados serviços essenciais.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 06 de junho de 2018.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal